

Evento	Reunião do Subcomitê do e-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias - Grupo 1G
---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

Data	10/3/2025
Horário	14h
Local	Telepresencial pelo Google Meet
Presentes	<ul style="list-style-type: none">- Desembargadora Coordenadora, Andrea Guelfi Cunha;- Juiz Auxiliar da Presidência, Sérgio Polastro Ribeiro (titular);- Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann;- Representante da Secretaria da Corregedoria, Adilson Sérgio Bertoldo Junior;- Representante da Seção Técnica de Estatística e Pesquisa, Vania Maria de Figueiredo Barbosa;- Representante da Seção Técnica de Estatística e Pesquisa, Arlene Andrade Rebolla;- Representante da Seção Técnica de Estatística e Pesquisa, Mariana Caldas Nogueira;- Representante da Seção Técnica de Estatística e Pesquisa, André Luís Vilela da Silva;- Servidor da Assessoria de Atendimento e Administração de Campinas, Univer Cristiano Nogueira da Silva;- Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Patricia Luchi Pesce.
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none">- Juíza Auxiliar da Presidência, Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima (suplente);- Secretário-Geral Judiciário, Paulo Eduardo de Almeida;- Secretário Judiciário, Edson Lacir Donadon;- Secretário da Corregedoria Regional, Vlademir Nei Suato;- Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, Maurício Rodrigues de Moraes;- Coordenadora de Cadastramento Processual, Leila Amaral Mazzini;- Coordenador de Estatística e Pesquisa, Antonio Carlos Betanho;- Servidora Macro Gestora do Fórum de Campinas, Janaina Camargo Fuzetti;- Servidora da Secretaria da Vara do Trabalho de São Sebastião, Hellen Cortez Pereira dos Santos.

Pauta / Assuntos	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento das providências definidas na reunião de 17/2/2025:1- EGE 6958 - Verificar se houve resposta do chamado pelo TST2- Roteiro sobre movimento de baixa do processo
-------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora, Andrea Guelfi Cunha, deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a todas e a todos pela participação.

Adiantou que as reuniões desta data são de acompanhamento das pendências da reunião de 17 de fevereiro e, assim, passou à discussão dos assuntos pautados, dando a palavra aos responsáveis de cada área, de acordo com a matéria.

1- EGE 6958 - Verificar se houve resposta do chamado pelo TST

Em resposta à Des. Andrea, a Vânia informou que ainda não houve resposta do TST sobre o chamado EGE 6958, e acrescentou que, apesar de o e-Gestão ainda não ler corretamente a informação quando se trata de um posto avançado, é possível suprir a necessidade de coleta de informações por meio do SAO-PJE.

André explicou que a demanda surgiu por haver processos sem informação de identificação de audiência realizada no CEJUSC, por exemplo. Como a classificação do CEJUSC no e-Gestão é a de um posto avançado, o sistema precisa ler esse posto avançado (número do posto avançado) para identificar os dados do CEJUSC.

Houve intervenção (chamado) da Estatística, com prioridade alta, mas não houve resposta. Por ora, a Coordenadoria consegue contornar a questão, por meio do PJe, para obter os dados.

Dra. Andrea solicitou, e a Estatística buscará novo contato, para solicitar a adequação.

2- Roteiro sobre movimento de baixa do processo

Vânia elaborou um roteiro para orientar os servidores do 2º grau a como proceder no caso de baixa de processo quando há anulação de sentença.

Quando o correto procedimento não é observado no 2º grau, há duas possibilidades de contorno: registrar movimento de decisão revogada ou encaminhar ao 2º Grau. Compartilhou que poderia ser feita, ainda, uma conclusão, o que precisa de análise dos impactos. Por ora, não há impacto na Meta 1 e na Meta 2. Nessa opção, como não haverá registro de remetido e recebido por sentença anulada, aparentemente não prejudica o magistrado na Meta 1.

Adilson alertou que seria necessário verificar se haveria impacto caso os registros (entrada e saída) ocorressem em anos diferentes.

Vânia e Mariana explicaram que, se houver registro de sentença anulada, o processo volta a ser computado na Meta 1 e, após a prolação da sentença, é encerrado o movimento (processo solucionado), independentemente do ano.

Adilson exemplificou com processo com movimentos de distribuição, sentença, anulação

e nova decisão em 2024. A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa elucidou que o processo, nesse exemplo, entra como “outros”, em recebido por outros motivos. André resumiu que entra uma vez pela distribuição, sai uma vez pelo julgamento, entra novamente pela anulação e, com o novo julgamento, também sai de novo, ou seja, há duas entradas e duas soluções, ainda que sejam anos diferentes.

Caso o processo não volte da forma correta do 2º para o 1º Grau, como a Meta 1 é por quantidade, há uma quantidade de entrada que demanda julgamento.

Em relação à Meta 2, há um problema em relação aos processos baixados do 2º grau com registro de sentença anulada: não é computada a entrada do processo, mas é computado o julgamento, ou seja, conta-se um julgamento a mais. Em termos de quantidade, pela meta de julgar processos antigos (Meta 2), identifica por julgamento ou outros tipos de baixa. Se o processo baixou por sentença anulada, entra na meta.

Dra. Andrea alertou que, pelo Glossário das Metas, os processos com sentença anulada não são computados na Meta 2.

Adilson e Vânia explicaram que os julgamentos são a mais, mas pode haver prejuízo se contabilizar dois julgamentos do mesmo processo, o que pode causar falsa informação a respeito da quantidade de processos pendentes de julgamento. Pela quantidade, daria um número que, na realidade, não bate a meta. Deveria ser um julgamento a mais, porém sem diminuir de modo duplo o total de processos antigos a serem julgados.

Adilson solicitou verificar o relatório da VT Hortolândia em 2024 e da VT Indaiatuba em 2023.

O Subcomitê concordou que o roteiro de 2º Grau pode ser enviado por e-mail pela Coordenadoria de Estatística para os Gabinetes, a Vice-Presidência Judicial e as Secretarias de Turmas, após validação pela Excelentíssima Desembargadora Coordenadora.

Dr. Sérgio contou que houve um caso concreto que acusou um único processo na Meta 2 do ano de 2023 e verificou-se que era um processo anulado. Com base em ofício do CSJT e CNJ, houve determinação da Presidência para corrigir esse dado.

Em relação ao 1º Grau, o Subcomitê votou por aguardar o alinhamento do CNJ e CSJT no sentido de não computar a sentença anulada, antes de haver roteiro, se necessário.

Não havendo mais assuntos a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora agradeceu a presença e encerrou a reunião às 14h29.

Ata preparada por	Patricia Luchi Pesce, Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	10/3//2025
Ata aprovada por	Desembargadora Coordenadora, Andrea Guelfi Cunha	Em	10/3/2025